



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.382, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

Decreta Ponto Facultativo o dia 16 de novembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o feriado de celebração da Proclamação da República, no próximo dia 15 de novembro, quinta-feira;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto no dia **16 de novembro de 2012**, sexta-feira.

Art. 2º As Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos, Saúde e Vigilância Sanitária e de Educação deverão estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção em suas atividades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de novembro de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal